

possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO o Requerimento do MM. Juiz de Direito José Airton Medeiros de Sousa;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 2461/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/GABPRE/CGT; e,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6654/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 21.0.000055543-3.

RESOLVE:

AUTORIZAR o REGIME DE TELETRABALHO na 2ª Vara da Comarca de Picos-PI, em benefício da servidora **SILMARA ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Magistrado, matrícula nº 27946, **pelo prazo de 6 (seis) meses**, observando-se o disposto no art. 9º, §2º do Provimento Conjunto Nº 35/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 06/07/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2529997** e o código CRC **A66C187F**.

2.21. Portaria Nº 1713/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de julho de 2021

Portaria Nº 1713/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de julho de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso das atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 35, de 19 de julho de 2017, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação de processo eletrônico, nos âmbitos judicial e administrativo, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida;

CONSIDERANDO o Requerimento da MM. Juíza de Direito Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 2465/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD; e,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 6651/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 19.0.000097538-1.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 1 (um) ano, o REGIME DE TELETRABALHO na 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, em benefício do servidor **THIAGO ALBUQUERQUE ARAUJO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 3143, prorrogado anteriormente pela Portaria Nº 2879/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 30 de setembro de 2020, observando-se o disposto no art. 9º, §2º do Provimento Conjunto Nº 35/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 06/07/2021, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2530609** e o código CRC **9D49A29A**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Portaria (Presidência) Nº 1710/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 06 de julho de 2021

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. Paulo Silvío Mourão Veras**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO o Encaminhamento Nº 8382/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC (2527054);

CONSIDERANDO o Despacho Nº 49467/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2529317);

RESOLVE:

DESIGNAR Servidores deste Tribunal de Justiça para atuarem como Fiscal e Suplente do Contrato nº 62/2021 (2507645) firmado com Onadir Serrato Junior, a saber:

Fiscal: FRANCISCO LUCIANO FERREIRA - matrícula n.º 5124;

Suplente: IGOR MENDES CARVALHO - matrícula n.º 30359

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 06/07/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria Nº 1712/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 06 de julho de 2021